



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº220/2024

Atualiza a composição do Comitê Local PopRuaJud para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instituição de Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua pela Resolução CNJ nº 425/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação local das ações destinadas à implementação da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Local instituído por meio da Portaria nº 288/2023 da Direção do Foro

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Local PopRuaJud para gestão, implementação e aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco, que passa a contar com os seguintes integrantes:

- Flávia Tavares Dantas - Magistrada;
- Adélia Maria Cavalcante Viana - Servidora - Mat.2438;
- Leandro Henrique Cajaseiras de Gusmão - Servidor - Mat.3240;
- Lucas Andrade Barreto - Servidor - Mat. 3240;
- Evandro José Lira Marinho - Servidor - Mat. 3382;
- Fabiana Maria Macedo de Farias de Souza Leão - Servidora - Mat. 3505;
- Mônica Asfora Correia de Barros - Servidora - Mat. 2965;
- Lara Asfora Antunes Ambrosano - Servidora - Mat. 3363

Art. 2ºO Comitê Local será coordenado pela magistrada Flávia Tavares Dantas.

Art. 3ºAs atividades e ações do Comitê Local poderão ser desenvolvidas em parceria com as demais instituições públicas envolvidas com o tema.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 159.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 19 Agosto 2024



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 15/08/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4490959** e o código CRC **F85DB48E**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)